



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1143      Páginas 11

Guaratuba, 24 de outubro de 2.024



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Retificação por incorreção do ato publicado no Diário Oficial do Município de Guaratuba, edição 1140 de 16 de outubro de 2024 (pág. nº 02).**

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR, CONSULTAR E DISCUTIR COM A POPULAÇÃO O ORÇAMENTO PARA 2025.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Artigo 165 § 1º da Constituição Federal do Brasil CRFB/88, e art.48 da Lei 101/2000, convida a comunidade em geral e os interessados a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” PÚBLICA PARA APRESENTAR, CONSULTAR E DISCUTIR COM A POPULAÇÃO O ORÇAMENTO PARA 2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de outubro de 2024 (Terça-feira)

HORÁRIO DE ABERTURA: 16:00 horas LOCAL DA REUNIÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

ENDEREÇO: Avenida Dr João Cândido 380, Centro

Sugestões, Reclamações e Demandas pertinentes ao Orçamento para 2025 poderá ser realizada diretamente no whatsapp 41 3472- 8552

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/22

### 152º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Auxiliar da Educação Infantil, para reposição do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 02 (dois) Cuidadores Sociais, que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de

Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais



implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital. FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  - 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - Comprovante de endereço atual;
  - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  - Declaração de de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
  - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 24 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 152º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
218	Vanessa Degues Vieira	11524994910	7303751

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
  - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
103	PN	Rhaiza de Souza Maximiano Santiago Medrado	07032664970	109482013

	Geral	Amanda Cristina Pereira Millani	06372306980	95822258
40				

\*Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**153º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Atendente Administrativo para repor a vaga do candidato que solicitou fim de fila, através do processo nº 49131/24, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e 01 (um) Técnico Administrativo para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  - 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
  - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  - Declaração de de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);



16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 24 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 153º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
27	Jairo Gomes de Oliveira	33030545920	20456876

#### **CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
44	Leocadio Joelson Pianaro	01484748964	60739676

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/22**

### **105º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Professore Docente, pelo não comparecimento do candidato em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares

no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil psicossociográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia



Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 24 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 105º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
346	Luan de Lima Ferreira da Silva	12354730900	146102255

**106º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação e 01 (um) Mecânico para repor a vaga do candidato que não apresentou em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Operador de Máquinas, conforme solicitação protocolada através do processo nº 49554/24, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 24 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 106º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: COZINHEIRO**

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
62	Viviane Salvador	07741500929	109490920

**CARGO: MECÂNICO**

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	Thaigo Macedo Tavares Vieira	09430149997	59946756

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

2. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
3. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Claudio Margarida	95957170968	157871030

**DECRETOS MUNICIPAIS**

**DECRETO Nº 26.090**

Data: 22 de outubro de 2.024

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor (a) ALINE JULIANA SCABENI DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo protocolado sob nº 43985/23, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor (a) ALINE JULIANA SCABENI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 35961, o tempo de 1 (um) ano e 9 (nove) meses e 4 dias, referente ao período trabalhado para o município:

•12/12/2008 a 16/09/2010.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, exceto licença especial, por não se tratar de período ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.091**

Data: 23 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 479/24/RH-JG, protocolado sob nº 49591/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rafael Zanardi da Silva

RG nº 6.337.312-5/PR e CPF/MF nº 007.849.019-70

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.092**

Data: 23 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 480/24 RH-JG, protocolado sob nº 49592/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Professor de Artes com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Luana Cristina Alves de Souza

RG nº 13.559.551-5/PR e CPF/MF nº 103.905.119-67.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.093**

Data: 23 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº



777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 481/24/RH-JG, protocolado sob nº 49739/24, ainda, considerando o parecer jurídico constante no protocolado sob nº 41091/24, que trata da renomeação da requerente, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Suryen Choinski

RG nº 6.931.052-4/PR e CPF/MF nº 030.747.969-28

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### **DECRETO Nº 26.094**

Data: 23 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04 os seguintes servidores:

Jefferson Jose da Silva Bertier

RG nº 6.091.863-5/PR e CPF/MF nº 035.876.409-20.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## **PORTARIAS MUNICIPAIS**

### **Republicada por Incorreção**

PORTARIA Nº 15.006

Data: 21 de dezembro de 2.023.

Súmula: Atualiza os membros servidores municipais que compõem os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 25.356/23 em seus artigos 1º, 6º e 23, incisos I e II, RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os membros servidores municipais que compõem os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração e Assessoria de Gabinete do Prefeito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Fernanda Plotecya – Matrícula nº 154331.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula nº 150971.

Fiscal – Silvia Maciel da Silva Morais – Matrícula nº 17571.

Fiscal – Cristiane da Silva Pitanga – Matrícula nº 65

511.Fiscal – Anabel de Souza Silva – Matrícula nº 30741.

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Alessandra Aparecida Pinheiro – Matrícula nº 32231.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula nº 78001.

Fiscal – Fernando Pereira Lima – Matrícula nº 79901.

Fiscal – Soraya Vallim Miranda – Matrícula nº 55481.

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula nº 21555.

Secretaria Municipal da Educação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cristiane Domingues Lopes – Matrícula nº 62991.

Agente Demandante – Vinícius Lopes dos Santos – Matrícula nº 75611.

Fiscal – Adriana da Silva Machado – Matrícula nº 213101.

Fiscal – Andréa Márcia Viláqua – Matrícula nº 211661.

Fiscal – Jessica Maria Gonsalves – Matrícula nº 152651.

Secretaria Municipal da Saúde:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula nº 50621.

Fiscal – Dalton Stencil Junior – Matrícula nº 14741.

Fiscal – Carina França – Matrícula nº 59051.

Fiscal – Zelayde Figueiredo Gomes – Matrícula nº 49051.

Fiscal – Adriano Zelak – Matrícula nº 50971.

Fiscal – Eric Leichsering Franca – Matrícula nº 50971.

Fiscal – Gisele Lux – Matrícula nº 63171.

Fiscal – Mariana Zemuner Trindade Menegazzo – Matrícula nº 50961.

Fiscal – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula nº 31451.

Fiscal – Fernanda Furtado – Matrícula nº 76551.

Fiscal – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula nº 15671.

Fiscal – João Guilherme Crepaldi – Matrícula nº 31481.

Fiscal – Emerson Dias – Matrícula nº 76601.

Fiscal – Fabiano Rodrigo dos Santos – Matrícula nº 29791.

Fiscal – Simone Wachter Muller – Matrícula nº 55581.

Fiscal – Jose Carlos de Oliveira – Matrícula nº 303531.

Fiscal – Michel Elias Ribeiro – Matrícula nº 62411.

Fiscal – Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – Matrícula nº 156971.

Fiscal – Heleonora Susana Razente – Matrícula nº 50951.

Fiscal – Hermínio de Paula Molinari – Matrícula nº 34821.

Fiscal – Alessandro Gonçalves de Pádua – Matrícula nº 66661.

Fiscal Claudia Leite Cordeiro – Matrícula nº 56871.

Secretaria Municipal do Urbanismo:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Davi Jose De Grandi – Matrícula nº 76081.

Fiscal – Julio Cesar Baronio Rodrigues – Matrícula nº 57161.

Fiscal – Luthyelisson Christian Moraes Nascimento – Matrícula nº 69491.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Emersson Granemann – Matrícula nº 63401.

Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula nº 65731.

Agente Demandante – Luthyenderson Moraes Nascimento – Matrícula nº 154291.

Fiscal – Ricardo Paixão De Macedo – Matrícula nº 48921.

Fiscal – Robson Pinheiro – Matrícula nº 59011.



Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Andréa Cristina da Silva Maia – Matrícula nº 225301.  
Fiscal – Celcio Esquinca – Matrícula nº 69371.  
Fiscal – Rodrigo Ramos Bernardi – Matrícula nº 59491.  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Hamã Candido Carvalho Lopes – Matrícula nº 79461.  
Fiscal – Marlene Wolff dos Santos – Matrícula nº 220821.  
Fiscal – Ricardo Lacerda Mariucci – Matrícula nº 79831.  
Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente demandante – Maricel de Souza – Matrícula nº 24471.  
Fiscal – Priscilla Kuntermann de Oliveira – Matrícula nº 55451.  
Fiscal – Gabriella de Souza Pereira – Matrícula nº 63231.  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente demandante – Jean Carlos Neves Rodrigues – Matrícula nº 63071.  
Agente demandante – Anderson Marlon Grasel – Matrícula nº 62501.  
Fiscal – Elcio Adelio Veiga – Matrícula nº 18101.  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Bruna Pires – Matrícula nº 69951.  
Fiscal – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula nº 31551.  
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Andressa Fernanda Kunz – Matrícula nº 79741.  
Fiscal – Maria de Fátima Antão Eloy – Matrícula nº 69461.  
Secretaria Municipal da Habitação:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Fiscal – Vicente Claudio Variane – Matrícula nº 16361.  
Procuradoria Geral:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Géssica Galan – Matrícula nº 57241.  
Fiscal – Thais Gracielle de Albuquerque Santos – Matrícula nº 152451.  
Procuradoria Fiscal:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Joelson Correa Travassos – Matrícula nº 58781.  
Fiscal – Jeferson Honorato Moro – Matrícula nº 70851.  
Subprefeitura Regional do Cubatão:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Airton Antônio de Assis – Matrícula nº 79291.  
Fiscal – Daniel Theisen – Matrícula nº 69561.  
Fiscal – Ari dos Santos – Matrícula nº 77951.  
Fiscal – Valter Esser Mayer – Matrícula nº 11011.  
Subprefeitura Regional do Coroados:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Nilson Batista Junior – Matrícula nº 74941.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.023.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.026**

Data: 22 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) ELIANE MARIA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 46194/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 14 de outubro de 2.024 a 13 de janeiro de 2.025, ao servidor (a) ELIANE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 57191, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/setembro/2014 a 07/setembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.027**

Data: 22 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Angra Plissiany Inacio Quallhato.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 47637/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angra Plissiany Inacio Quallhato, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56051 e 157081, licença maternidade a partir de 30 de setembro de 2.024 com término em 29 de março de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.028**

Data: 22 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Lindamir Cordeiro Tobler dos Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 48217/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Lindamir Cordeiro Tobler dos Santos, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21734, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 05 de setembro de 2.024 a 20 de setembro de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.029**

Data: 22 de outubro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora MONICA CRISTIANE SANTOS VAZ para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1139/24 SME, protocolado sob nº 48538/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MONICA CRISTIANE SANTOS VAZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79921, para ministrar aulas extraordinárias no EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.030**

Data: 22 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Andressa Maciel de Souza da Rocha

Matrícula funcional nº 155011

Período: 11/10/24 a 20/10/24

Ricardo Cruz da Silva

Matrícula funcional nº 152071

Período: 15/10/24 a 21/10/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.031**

Data: 23 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) GREGOR TURECK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27473/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de novembro de 2.024 a 17 de fevereiro de 2.025, ao servidor (a) GREGOR TURECK, ocupante do cargo de Agente de Combate às

Endemias, matrícula funcional nº 56591, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 26/abril/2014 a 25/abril/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.032**

Data: 23 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) RAQUEL DOS SANTOS PAPA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 49334/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de outubro de 2.024 a 21 de janeiro de 2.025, ao servidor (a) RAQUEL DOS SANTOS PAPA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22285, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/abril/2005 a 17/abril/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.033**

Data: 23 de outubro de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 49336, 49856/24, 49857 e 49859/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.553/24 – Daniela Hess Nunes (efeitos 16/10/24);

Portaria nº 14.990/24 – Andreia Roseli Raach (efeitos 18/10/24);

Portaria nº 14.571/24 – Betina Gonçalves (efeitos 21/10/24);

Portaria 14.605/24 – Simone da Costa (efeitos 18/10/24).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.034**

Data: 24 de outubro de 2.024.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos Com Deficiência, da Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício 862/24 SMBEPS, protocolado sob nº 49877/24, RESOLVE:



Art. 1º Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos Com Deficiência, da Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

Art. 2º referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Regina Campos Lima Sartori

Assistente social, matrícula funcional nº 54601;

Leticia de Lima Strozzi

Psicóloga, matrícula funcional nº 55411;

Fernanda Francis Álvares

Assistente Social, matrícula funcional nº 54591.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.035

Data: 24 de outubro de 2.024.

Súmula: Altera os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob ofício nº259/24 SMCT, protocolado sob nº 49897/24, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a composição da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, passando a ser formada pelos seguintes membros:

Adriana Correa Fontes - Presidente

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – matrícula funcional nº 78761;

Ricardo Lacerda Mariucci - Secretário

Diretor Técnico – matrícula funcional nº 79831

Membros

Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni

Matrícula funcional nº 73811

Suelena Cristina Moro

Matrícula funcional nº 154041.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.036

Data: 24 de outubro de 2.024.

Súmula: Nomeia membros da Comissão Específica para o Regularização Fundiária - Reurbs.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o decreto nº 25.963/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor Comissão Específica para contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de Regularização Fundiária - REURBS, e Diretor de Regularização Fundiária e os seguintes membros:

I – Procuradoria Geral do Município, representado por Cleyton Cesar Antunes de Bem Bubola, sob a matrícula nº 58341, e Suelena Cristina Moro, sob a matrícula nº 154041.

II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, representado por Anderson Marlon Grasel, sob nº 62501 e Astério Soria Heidemann, sob a matrícula nº 7909.

III – Secretaria Municipal de Habitação, representado por Thiago Augustus S. Montoro, sob a matrícula nº 1156811 e Variani, sob a matrícula nº 16361.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, representado por Emersson Granemann, sob a matrícula nº 63401 e Lailson Da Silva Malaquias, sob a matrícula nº 59531.

V – Secretaria Municipal de Urbanismo, representado por Sergio Luiz Sydor, sob a matrícula nº 11401 e Julio Cesar Baronio Rodrigues, sob a matrícula nº 57161.

VI - Secretaria Municipal de Finanças e do Planejamento, representado por Matheus dos Reis Monteiro, sob a matrícula nº 151771 e Angelita Miranda Cavalcanti Miranda, sob a matrícula nº 24451.

VII - Secretaria Municipal da Administração, representado por Lucas Hertel Miranda Fernandes, sob a matrícula 157021 e Renan Zeghibi Martins, sob a matrícula nº 154521

VIII - Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, representado por Maricel Auer sob a matrícula nº 16441 e Dirceu Diniz Bemfica Junior, sob a matrícula nº 78001.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.024

ROBERTO JUSTOS

Prefeito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO: 44/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a inscrição do registro do Programa de Aprendizagem – Aprendiz em Serviços Administrativos na modalidade EAD no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inscrição do registro do Programa de Aprendizagem – Aprendiz em Serviços Administrativos na modalidade EAD no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 23 de outubro de 2024.

Leticia de Lima Strozzi

Presidente do CMDCA

## EXPEDIENTE

#### Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito



Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral  
Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação  
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento  
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal  
Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social  
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão  
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral  
Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação  
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados  
Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**  
**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---